

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

1ª CONVOCAÇÃO

EMPRESAS: AGROFER COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA., AGRÍCOLA SETE

POVOS LTDA., FRANCISCO LAUER PEZZI.

DATA: 21 de janeiro de 2026

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Plataforma Virtual Von Meeting

No dia 21 de janeiro de 2026, às 14h, a Administração Judicial do Grupo AGROFER deu início à 1ª convocação da Assembleia-Geral de Credores (AGC). A reunião foi realizada de forma virtual pela Plataforma Von Meeting, no contexto do processo de Recuperação Judicial da empresa, em trâmite no Juízo da Vara Regional Empresarial de Santa Rosa/RS, sob o número 5012940-26.2024.8.21.0028.

1. Abertura da Assembleia

A Administração Judicial iniciou a reunião explicando os procedimentos da AGC virtual e orientando os participantes a entrarem em contato com o suporte da Plataforma Von Meeting pelo WhatsApp (51-98088-7890) em caso de problemas de conexão.

Foi esclarecido que, conforme a **Lei 11.101/2005 (art. 37, §2º)**, a assembleia só poderia ser instalada se **mais da metade dos créditos de cada classe** estivesse presente.

Em seguida, foi indicada a procuradora do Banco Bradesco, Dra. Raquelli Bólico, para secretariar a reunião. Após, foram indicados 2 (dois) credores de cada classe para assinatura da Ata.

2. Verificação de Quórum

A Administração Judicial apresentou os percentuais de presença por classe de credores:

- **Classe I (Trabalhista):** 7,04% dos créditos representados;
- **Classe II (Garantia Real):** 100% dos créditos representados;
- **Classe III (Quirografários):** 68,83% dos créditos representados;
- **Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPP):** 0% dos créditos representados.

Desta forma, **dada a insuficiência de quórum, a Administração Judicial não pôde instalar a Assembleia-Geral de Credores em primeira convocação**, cuja ordem do dia era "a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial". Isso ocorreu porque o credor presente não representava mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, conforme determina o art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005.

O Dr. Rodrigo Pereira Fortes requereu fosse registrada em ata a presença da Sicoob Oestecredi na qualidade de ouvinte.

3. Segunda Convocação

A Administração Judicial comunicou que a segunda convocação da assembleia será realizada no dia 28 de janeiro de 2026, às 14h, novamente pela Plataforma Von Meeting, e ocorrerá com qualquer número de presentes, conforme previsto no edital de convocação.

4. Ressalvas

BANRISUL:

"Não obstante a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de

qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei".

5. Encerramento

Após a leitura da ata, os presentes a aprovaram por unanimidade. Diante de nada mais ter sido requerido, o Presidente determinou o encerramento da presente Ata de Assembleia de Credores, que foi redigida por mim, **Secretária** _____, lida e aprovada. O documento segue assinado pelo Presidente, único credor presente, pelo representante da recuperanda e por este Secretário. Nada mais tendo sido solicitado, a reunião foi encerrada.

Santa Rosa/RS, 21 de janeiro de 2026.

VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
AUGUSTO VON SALTIEL

GRUPO AGROFER
Procurador dos recuperandos
ROBERTO REIS

Classe I – Trabalhista

ELIVELTON RECK
Procurador do credor
João Gustavo dos Reis

LUCIANO ADAMS
Procurador do credor
João Gustavo dos Reis



Classe II – Garantia Real

BANCO DO BRASIL S/A

Procurador do credor
Matheus Pereira de Melo

BANCO SANTANDER

Procurador do credor
Joana Lahutte

Classe III – Quirografária

HASHDIVISOR NEGÓCIOS LTDA

Procurador do credor
Luis Fernando Miguel

FERTICELL FERTILIZANTES LTDA

Procuradora do credor
Yohana Pivotto de Castro